



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE



Termo Aditivo nº 01 ao Edital nº 03/2006, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE Nº 71/06, de 17/04/2006, que rege o Concurso Público para provimento de cargos para a Polícia Civil do Estado do Piauí.

A Secretaria de Administração – SEAD e a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – SSPPI, no uso de suas atribuições legais, com base na Recomendação nº 01/2006 da Procuradoria Geral da Justiça, de 27 de abril de 2006, tornam público o Termo Aditivo nº 01 ao Edital nº 03/2006, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, Nº 71/06, de 17/04/2006, no que concerne ao seguinte:

1 – Ficam prorrogadas até 15.05.2006 as inscrições do Concurso Público regido pelo referido Edital,

2 - Às pessoas portadoras de deficiência será assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, participando do mesmo em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades do emprego público para o qual concorre.

3 – Dentre as vagas previstas no item 1.2 serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, em caso de aprovação: 02 (duas) vagas para os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia Civil; 03 (três) vagas para os candidatos ao cargo de Agente de Polícia Civil e 01 (uma) vaga para os candidatos ao cargo de Perito Médico

Legal. Na falta de candidato aprovado para as vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, de 20/12/1999. De acordo com o referido Decreto, o candidato, portador de deficiência, deverá identificá-la na ficha de inscrição.

3.2 - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo nº 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário,

local de aplicação das provas, bem como a todas as Etapas e Fases deste concurso e à pontuação mínima exigida para todos os candidatos e ainda, ao Curso de Formação para ingresso na Carreira Civil ao qual se refere o item

1.5 do Edital.

3.3 - Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, conforme preceitua os Art. 39 e 40 do Decreto 3298/99:

a) Laudo Médico original atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;

b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os deficientes cegos ou amblíopes;

c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir.

3.3.1 - Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.3:

a) serão considerados como não portadores de deficiência;

b) não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado;

c) não terão direito ao tempo adicional.

3.3.1.1 – Os candidatos portadores de deficiência que optarem por realizar sua inscrição Via Internet deverão remeter, via SEDEX, a documentação com data de postagem até o dia 16 de maio de 2006 para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, na Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá, CEP 64.002-150, Teresina-PI, conforme exigido no item 3.3. A inobservância desta exigência acarretará, para o aludido tipo de candidato, as penalidades previstas no item 3.3.1, não sendo consideradas documentações com datas de postagem posterior ao dia 16 de maio de 2006,

4 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, em qualquer momento que seja, independentemente do motivo alegado.

5 – Em caso de aprovação e nomeação de candidato portador de deficiência, será designada pela Universidade Estadual do Piauí, em seu estágio probatório, Comissão Multiprofissional de que trata o art. 43 do Decreto nº 3.298/99 de 20/12/1999, a fim de analisar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato.

6 – Fica isento da Taxa de Inscrição o candidato portador de deficiência conforme a Lei Estadual nº 4.835, de 23 de maio de 1996.

7 – Ficam mantidas as demais datas do Cronograma do aludido concurso, bem como todas as condições de sua realização.

Secretaria de Estado da Administração

Secretaria de Estado de Segurança Pública
Teresina (PI), 08 de maio de 2006.

P. P. 1399

EDITAL

“**AROLD RUBEN DE MACEDO LTDA**”, CNPJ 23.622.251/0002-94, Rua Adolfo Ferreira dos Santos, S/N, Centro, Anísio de Abreu– PI, torna público que requereu junto à SEMAR, o pedido de Licença de Operação, referente a sua revenda de combustível líquido de derivado de petróleo, nessa sede .

Teresina, 05 de maio de 2006.

P. P. 1409

REQUERIMENTO

MINERADORA PIAUIENSE LTDA – CNPJ 23.655.079/0001-94 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR, renovação de licença operacional para LAVRAR CALCÁRIO, no município de Passagem Franca-PI.

P. P. 1406

EDITAL

BURITI AGRICOLA LTDA, CNPJ Nº 05.796.980/0001-02, situada à Av. Jockey Club, nº 299, sala 1403 parte, Ed. Eurobusiness, CEP 64049-240, Teresina-PI, torna público que recebeu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR a Licença de Instalação, referente ao Posto de Combustível, localizado na Rod. PI 141 – km 65, município de Canto do Buriti-PI.

EDITAL

BURITI AGRICOLA LTDA, CNPJ Nº 05.796.980/0001-02, situada à Av. Jockey Club, nº 299, sala 1403 parte, Ed. Eurobusiness, CEP 64049-240, Teresina-PI, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR a renovação da Licença de Operação referente ao Projeto de implantação de um núcleo agrícola para cultivo de mamona, localizado na Rod. PI 141 – km 65, município de Canto do Buriti-PI.

EDITAL

BRASIL BIODIESEL COMERCIO E INDUSTRIA DE ÓLEO VEGETAL LTDA, CNPJ Nº 05.799.312/0001-20, situada à Rua Projetada, 360, Bairro Nossa Senhora da Guia, Floriano – PI, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR a renovação da Licença de Operação referente a Industria de Transesterificação de Biodiesel.

EDITAL

PIATÁ AGRICOLA LTDA, CNPJ Nº 05.796.977/0001-80, situada à Rua Dois, S/N, Quadra 66, Centro, Alvorada do Gurgueia – PI, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR a renovação da Licença de Instalação referente a Assentamento Rural para Plantio de Mamona.

P. P. 1405

EDITAL

A **FAZENDA SOL NASCENTE**, requereu junto a Sec. do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR, as Licenças: **LP, LI e LO**, de 01 (um) poço tubular profundo, na localidade Fazenda Sol Nascente, no município de Monte Alegre-PI.

EDITAL OUTORGA PREVENTIVA

A **FAZENDA SOL NASCENTE**, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Outorga Preventiva** com vistas a reservar determinado volume outorgável, para:

Empreendimento: Poço

Denominação da Fonte: Poço Tubular

Coordenada – UTM: 484223 e 8959475

Localização Hidrográfica: Bacia – Rio Parnaíba

Sub-Bacia – Rio Uruçuí Preto

Volume requerido (m³/ano): 19,968

Finalidade do uso da água: consumo humano e agrícola.

P. P. 1401

A Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, a **Licença Prévia (LP)**, para a construção das obras de melhoramento da implantação e pavimentação em Tratamento Superficial Simples – TSS, da rodovia PI-468, Trecho: Divisa com Várzea Branca / Bonfim do Piauí / Divisa com São Raimundo Nonato, extensão 17,034 km.

P. P. 1398